

DATA DE AFIXAÇÃO 25/10/2023

PRAZO DE CANDIDATURAS ATÉ 31/10/2023

## AVISO

### ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE UM TECNICO DE INFORMATICA DE GRAU 2 NÍVEL 1(CARREIRA NÃO REVISTA) - PROC. 23/2023

**1** - Para os devidos efeitos torna-se público que na sequência da proposta do Senhor Presidente de Câmara de 09 de outubro de 2023, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 16 de outubro de 2023, se encontra aberto pelo prazo de **5 dias úteis**, a contar da data da afixação do presente aviso no placard de informação de acesso à Direção Municipal de Gestão de Pessoal e Carreiras (Entrada do Edifício da CMVNG), sito na Rua Álvares Cabral e disponibilizada na página eletrónica [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt) - Informação - Recursos Humanos - Procedimentos Concursais, Concursos e Comissões de Serviço, concurso interno de acesso limitado para provimento de um técnico de informática de grau 2 nível 1 da (carreira não revista), do mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Gaia.

**2 - Legislação aplicável:** A este concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei 204/98 de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 238/99 de 25 de junho, Decreto-Lei 97/2001, de 26 de março, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

**3 - Modalidade de contrato:** O concurso é interno de acesso limitado e destina-se apenas a trabalhadores da categoria de informática com vínculo de emprego publico por tempo indeterminado no Município de Vila Nova de Gaia, e que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso.

**4 - Requisitos de admissão ao concurso:**

Os previstos no nº 2 do artigo 29 do Decreto-Lei 204/98 de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 238/99 de 25 de junho

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- e) Possuir as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo:

**4.1** Requisitos especiais:

Permanência na categoria de técnico de informática de grau 1 pelo período de 4 anos classificados de Relevante ou de 6 anos classificados, no mínimo de Adequado, nos termos do nº 1 do artigo 4ª do Decreto-Lei 97/2001, de 26 de março.

**5 - Prazo de validade:** O concurso é válido para o posto de trabalho a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

**6 - Formalização das candidaturas.** As candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente (sob pena de exclusão), através do endereço eletrónico <https://concursos.cm-gaia.pt>, não sendo aceite candidaturas enviadas por correio registado (papel) ou por correio eletrónico.

**6.1** - É obrigatório que candidatos requeiram a emissão do respetivo acesso à plataforma (login e password), através do mesmo endereço eletrónico.

**6.2** - Na formalização da candidatura na plataforma on-line é obrigatória a anexação do documento, sob pena de exclusão, previsto na alínea seguinte, (em formato PDF), tendo como limite 1 Mb por documento:

a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado e datado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);

**6.3** - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

#### **7 - Método de seleção:**

A seleção dos candidatos será feita através da realização de uma prova de conhecimentos, com a duração de duas horas, classificada numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas. A ordenação final dos candidatos será a resultante da classificação obtida.

O programa de provas para a carreira de técnico de informática, versará sobre as seguintes matérias:

- a) Planeamento, organização e gestão de sistemas de informação;
- b) Desenvolvimento e manutenção de aplicações informáticas;
- c) Privacidade e segurança de sistemas informáticos;
- d) Controlo e avaliação de sistemas informáticos;
- e) Noções de privacidade e segurança de informação;
- f) Análise de sistemas.
- g) Gestão Documental e Workflow.

**7.1** - A prova de conhecimentos será específica, revestirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual. Será constituída por questões baseadas no programa de prova, podendo exigir alguns exemplos práticos. As perguntas serão cotadas segundo os parâmetros a seguir designados:

#### **Bloco de resposta múltipla:**

Ausência de resposta ou resposta errada = 0,00 valores;

Resposta correta = 1,00 valor;

**Bloco de resposta de desenvolvimento:**

Ausência de resposta ou resposta totalmente errada = 0,00 valores;

Resposta suficientemente elaborada com fundamentação insuficiente ou só parcialmente correta = 1,00 valor;

Resposta bem elaborada e integralmente fundamentada = 1,50 Valores.

**7.2** - Durante a realização da prova de conhecimentos não é permitida a utilização de dispositivos móveis, tais como telemóveis, tablets ou computadores portáteis.

**7.3** - A prova de conhecimentos será aplicada em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, ou seja, a mesma prova no mesmo dia e hora.

**8** - O local, a data e a hora da realização da prova de conhecimentos será divulgada nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

**9** - Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores na prova de conhecimentos serão considerando não aprovados, conforme estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

**10- Local de afixação das listas** - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no placard de informação de acesso à Direção Municipal de Gestão de Pessoal e Carreiras (Entrada do Edifício da CMVNG), sito na Rua Álvares Cabral e disponibilizada na página eletrónica [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt) - Informação - Recursos Humanos - Procedimentos Concurais, Concursos e Comissões de Serviço

**11** - As atas e os documentos em que assentam as deliberações do júri, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

**12** - Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no n.º 1 do artigo 37º Decreto-Lei 204/98 de 11 de julho.

**13** - Após a homologação das atas e lista de classificação final os candidatos serão notificados, através da afixação da lista no placard de informação de acesso à Direção Municipal de Gestão de Pessoal e Carreiras (Entrada do Edifício da CMVNG), sito na Rua Álvares Cabral e disponibilizada na página eletrónica [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt) - Informação - Recursos Humanos - Procedimentos Concurais, Concursos e Comissões de Serviço

**14 - Constituição do júri:**

Presidente: Hermenegilda Maria Cunha e Silva;

1º Vogal efetivo: António José Barros Lopes Machado Aires;

2ª Vogal efetiva: Carla Sofia Soares Martins;

1º Vogal suplente: Diana Paula Moreira Gonçalves Pereira

2º Vogal suplente: Carlos Alberto Ribeiro de Sousa.

**15** - Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório de referência para a categoria de Técnico de Informática, Grau 2, nível 1, terá em conta o preceituado no mapa II, a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001.

**16** - Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da constituição, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres

no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Vila Nova de Gaia, 24 de outubro de 2023.

**A Vereadora,**

No uso das competências delegadas pelo Despacho nº 88/PCM/2023, de 26 de julho

Assinado por: **CÉLIA MARIA MENDES CORREIA**  
Num. de identificação: 09796439  
Data: 2023.10.24 16:08:05+01'00'

Dra. Célia Correia.